



LEI N.º 9.392, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Denomina “**Travessa dos CRAVOS**” a Travessa 4 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário.

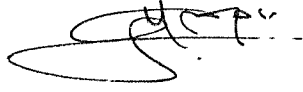
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada “**Travessa dos CRAVOS**” a Travessa 4 do loteamento Jardim Nascente, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.392/2020 – fls. 2)

